



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso A Capital Nacional do Agronegócio"

PORTARIA Nº 205/2017

DATA: 14 DE DEZEMBRO DE 2017

**CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA EFETIVA REJANE
NICOLETTI REIS SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Excelentíssimo Senhor FÁBIO GAVASSO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

- ✓ Considerando o artigo 81 da Lei Complementar nº 140/2011; e
- ✓ Considerando solicitação da servidora,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias à servidora efetiva **REJANE NICOLETTI REIS SILVA**, referente ao período aquisitivo de 10/11/2016 a 09/11/2017, entre os dias 18/12/2017 e 17/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 14 de dezembro de 2017.

FÁBIO GAVASSO
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CERTIFICO QUE ESTA
PORTARIA FOI REGISTRADA
E PUBLICADA POR AFIXA-
ÇÃO NO MURAL DA UG.

14/12/2017

Edivaldo Xavier dos Santos
Portaria nº 005/2017
Coordenador Administrativo



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 6 Nº 1261

Divulgação segunda-feira, 18 de dezembro de 2017.

– Página 91

Publicação terça-feira, 19 de dezembro de 2017

Pedro Oliveira Polipenko
Chefe de Compras e Licitação

Raquel Ribeiro Rodrigues
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara de Vereadores de Lucas do Rio Verde tem a satisfação em convidar Vossa Senhoria a participar da Audiência Pública que irá debater a reestruturação da Planta Genérica de Valores de Lucas do Rio Verde.

Dia: 20 de dezembro (quarta-feira)

Horário: 19h

Local: Câmara de Vereadores – Av Pará, n. 359 E, Cidade Nova.

A Planta Genérica é utilizada para a apuração da base de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI).

Contamos com a presença de todos!
Lucas do Rio Verde, 15 de dezembro de 2017.

Câmara de Vereadores de Lucas do Rio Verde - MT

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

PORTARIA

PORTARIA N.º 016/2017

O Senhor **ODAIR FORMIGONI**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1.º - CONCEDER, conforme requerimento formulado e deferido do (a) servidor (a) **CARINE FRANCIÊLE ADRIANO MAY**, a progressão para a CLASSE E, conforme artigo 17 da Lei 961 de 08 de Maio de 2013.

ART. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

ODAIR FORMIGONI
Presidente da Câmara Municipal

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal, e publicada por afixação no local de costume na data supra.

NIVALDO RODRIGUES SOARES
1º Secretário da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Ata Nº 003/2017. Audiência Pública da Câmara Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, para discussão do Projeto de Lei do Poder Executivo nº 081/2017, datado de 30 de agosto de 2017, cuja súmula "Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Nova Mutum para o período 2018/2021, e dá outras providências", Projeto de Lei do Poder Executivo nº 088/2017, datado de 20 de setembro de 2017, cuja súmula "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária anual do exercício de 2018 e dá outras providências" e Projeto de Lei do Poder Executivo nº 090/2017, datado de 28 de setembro de 2017, cuja súmula "Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Nova Mutum para o Exercício Financeiro de 2018 e dá outras providências", cumprindo o disposto na Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, realizada no dia 30 de novembro de 2017, às 19h00.=====

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, às dezenove horas, nas dependências da Câmara Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, reuniram-se os vereadores da Câmara Municipal presentes no Município, a Assessoria Contábil e Jurídica da Câmara Municipal, secretariado municipal e membros da sociedade civil organizada, com a finalidade de discutir os Projetos de Lei que tratam do PPA 2018/2021, da LDO/2018 e LOA/2018, cumprindo o disposto na Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Dando início aos trabalhos, o Presidente da Câmara Municipal Vereador Aírton Pessi

cumprimentou aos presentes e convidou o Sr. Edson Juliano Maestro, da FORGOV Consultoria e Contabilidade Ltda. – ME, para fazer a apresentação dos Projetos inerentes a pauta da Audiência, iniciando com a explanação das Peças Orçamentárias para os Exercícios 2018/2021, discorrendo sobre a fundamentação legal e explicando o papel de cada um dos Projetos que compõem as Peças de Planejamento Orçamentário do Município de Nova Mutum, de forma bastante didática para que houvesse um bom entendimento do público presente. Em seguida passou-se para a explanação sobre a despesa, com maior ênfase no quadro de detalhamento da despesa, discutindo-se individualmente cada projeto/atividade da Administração Direta e Indireta, bem como as Metas e Prioridades da Administração, Programas a serem realizados, Metas Fiscais e Riscos Fiscais. Após sua explanação, o Sr. Edson Juliano Maestro colocou-se à disposição dos presentes para esclarecer possíveis questionamentos. Após um amplo debate entre os presentes, concluiu-se que a Proposta do PPA – Plano Plurianual para 2018/2021, da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018 e LOA – Lei Orçamentária Anual para 2018, atendem às necessidades do município, ficando ao encargo do Poder Legislativo Municipal a análise e apresentação de possíveis emendas diante dos questionamentos levantados em relação aos recursos destinados à Secretaria de Esportes e Lazer e ações na Secretaria Municipal de Saúde, para posterior votação final dos referidos Projetos de Lei. Nada Mais havendo a tratar, e o Livro de presença tendo sido assinado por todos os presentes, foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada por mim, Solange Beatriz Bogorni Mossmann que apresentarei a presente Audiência Pública, sendo anexa a esta ata o Livro de presença. Nova Mutum – MT, em 30 de Novembro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

PORTARIAS

PORTARIA N.º 205/2017

DATA: 14 DE DEZEMBRO DE 2017

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA EFETIVA REJANE NICOLETTI REIS SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **FÁBIO GAVASSO**, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o artigo 81 da Lei Complementar nº 140/2011; e
Considerando solicitação da servidora,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder férias de 30 (trinta) dias à servidora efetiva **REJANE NICOLETTI REIS SILVA**, referente ao período aquisitivo de 10/11/2016 a 09/11/2017, entre os dias 18/12/2017 e 17/01/2018.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 14 de dezembro de 2017.

FÁBIO GAVASSO
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

PORTARIA N.º 206/2017

DATA: 14 DE DEZEMBRO DE 2017

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JOSE HILTON DE ALMEIDA JERONIMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **FÁBIO GAVASSO**, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o artigo 81 da Lei Complementar nº 140/2011; e
Considerando solicitação da servidora,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder férias de 20 (vinte) dias ao servidor efetivo **JOSE HILTON DE ALMEIDA JERONIMO**, referente ao período aquisitivo de 17/08/2016 a 16/08/2017, entre os dias 08/01/2018 e 27/01/2018.

Art. 2.º - Converter em pecúnia 1/3 (um terço) do período de férias, conforme o solicitado pelo servidor, atendendo o disposto no Art. 87 da Lei Complementar nº 140/2011.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 14 de dezembro de 2017.

FÁBIO GAVASSO
Presidente